



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS PARQUES URBANOS – PARQUE BELÉM MANOEL PITTA

SEGURANÇA – RONDAS MOTORIZADAS

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes e procedimentos para a atuação da equipe de segurança no uso de veículos e motocicletas, garantindo a proteção dos usuários, do patrimônio público e a adequada operação do parque.

2. Mobilidade e Cobertura Operacional

Visando maior eficiência na segurança patrimonial e na proteção dos usuários, a atuação será estruturada com postos fixos considerados essenciais, onde a presença física do vigilante se mostra indispensável.

De forma complementar, serão priorizadas rondas (bicicletas), com foco nos principais locais de visitação e nas áreas classificadas como pontos sensíveis ou de maior incidência potencial de ocorrências.

A comunicação operacional será realizada por meio de sistema de rádio, permitindo maior integração entre as equipes, ampliação da área de cobertura e redução do tempo de resposta no atendimento a demandas de segurança, apoio operacional e eventual socorrimto.

3. Segurança no Período Noturno

Será assegurada a realização de rondas e a presença de vigilância durante o período noturno, de forma contínua, com o objetivo de inibir acessos indevidos e coibir a presença de indivíduos em desacordo com as normas de funcionamento do Parque.

4. Condução de Veículos, Velocidade e Distanciamento

A condução de veículos utilizados nas atividades de vigilância deverá observar, prioritariamente, a segurança dos usuários do Parque.

A velocidade máxima recomendada nas vias internas é de até 20 km/h, devendo ser reduzida conforme as condições de fluxo, visibilidade, clima ou concentração de pessoas.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Deverá ser mantida distância mínima de 3 metros em relação aos usuários, podendo ser ampliada conforme as condições do local, garantindo tempo hábil para frenagem e manobras preventivas.

Em áreas de maior fluxo ou aglomeração, a circulação deverá ocorrer em velocidade reduzida, com prioridade total aos pedestres, podendo ser interrompida sempre que necessário.

5. Circulação e Definição de Trechos

A circulação de veículos deverá ocorrer em todas as áreas do Parque que demandem cobertura operacional por meio de rondas motorizadas, conforme planejamento definido pela administração e estabelecido no Item 14 deste POP.

Nessas áreas, a circulação deverá observar, de forma rigorosa, as diretrizes de segurança, especialmente quanto à redução de velocidade, prioridade aos pedestres e adoção de condução defensiva, de modo a garantir a integridade dos usuários e a adequada convivência em espaços compartilhados.

Em áreas de maior sensibilidade, circulação intensa de usuários ou características ambientais específicas, a condução deverá ser ainda mais cautelosa, podendo ser adaptada ou temporariamente restringida conforme avaliação operacional.

6. Distanciamento e Ultrapassagem

A ultrapassagem de pedestres e ciclistas deverá ocorrer de forma segura, com redução significativa da velocidade e garantindo afastamento lateral adequado.

Em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, a prioridade é sempre do pedestre.

7. Ruído e Padrão de Condução

A condução dos veículos deverá observar padrões que minimizem a emissão de ruídos, sendo vedadas acelerações bruscas, uso desnecessário de buzina ou qualquer conduta que cause desconforto aos usuários.

8. Frequência de Rondas

As rondas deverão seguir planejamento operacional definido pela administração, no Item 14 deste POP, evitando circulação excessiva em um mesmo trecho em curtos intervalos de tempo, garantindo cobertura eficiente sem causar incômodo aos usuários.





9. Procedimento de Abordagem

9.1 Princípios Fundamentais

1. Legalidade: Agir estritamente dentro da lei;
2. Urbanidade: Tratamento cortês e profissional.

9.2 Abordagem de Pessoas:

1. Avaliação: Analisar o risco antes de se aproximar;
2. Distância: Manter a "distância de segurança" (mínimo 2 metros);
3. Comunicação: Identificar-se, informar o motivo da abordagem de forma clara e firme, sem agressividade;
4. Restrição: Evitar contato físico e jamais agir com abuso de autoridade.

9.3 Abordagem de Veículos

1. Posicionar-se lateralmente (nunca à frente ou atrás do veículo).
 2. Solicitar a identificação de todos os ocupantes e verificar autorização de acesso.
-

10. Procedimentos em Caso de Ocorrência

Na hipótese de ocorrência, o vigilante deverá:

1. Avaliar o cenário e identificar riscos imediatos;
 2. Acionar a equipe via rádio;
 3. Isolar a área, se necessário;
 4. Acionar serviços externos competentes;
 1. Corpo de bombeiros,
 2. SAMU, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
 3. Polícia Militar,
 4. GCM, Guarda Civil Metropolitana
 5. Registrar a ocorrência;
 6. Manter a coordenação informada.
-





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

11. Controle de Acessos

O acesso de veículos nas dependências do parque será restrito e condicionado à autorização prévia da administração.

Compete à equipe de vigilância:

1. Controlar a entrada e saída de veículos;
2. Solicitar e verificar autorizações;
3. Registrar, quando necessário, os dados dos veículos autorizados;
4. Impedir o acesso de veículos não autorizados;
5. Comunicar à administração qualquer irregularidade

12. Postura, Capacitação e Atendimento

Os vigilantes deverão receber treinamento específico sobre riscos, áreas críticas e horários de maior fluxo.

Deverão atuar como ponto de apoio ao usuário, fornecendo informações e orientações.

A postura profissional, apresentação pessoal e conduta adequada são essenciais para garantir segurança e qualidade na experiência do usuário.

13. Conduta, Supervisão e Uso de Equipamentos

A atuação deverá observar princípios de legalidade, proporcionalidade e respeito aos usuários.

Serão adotados mecanismos de supervisão e registro das atividades.

É vedada qualquer abordagem desnecessária, constrangedora ou desproporcional.

Os equipamentos institucionais deverão ser utilizados exclusivamente para fins operacionais e de forma adequada.

13. Informações adicionais:

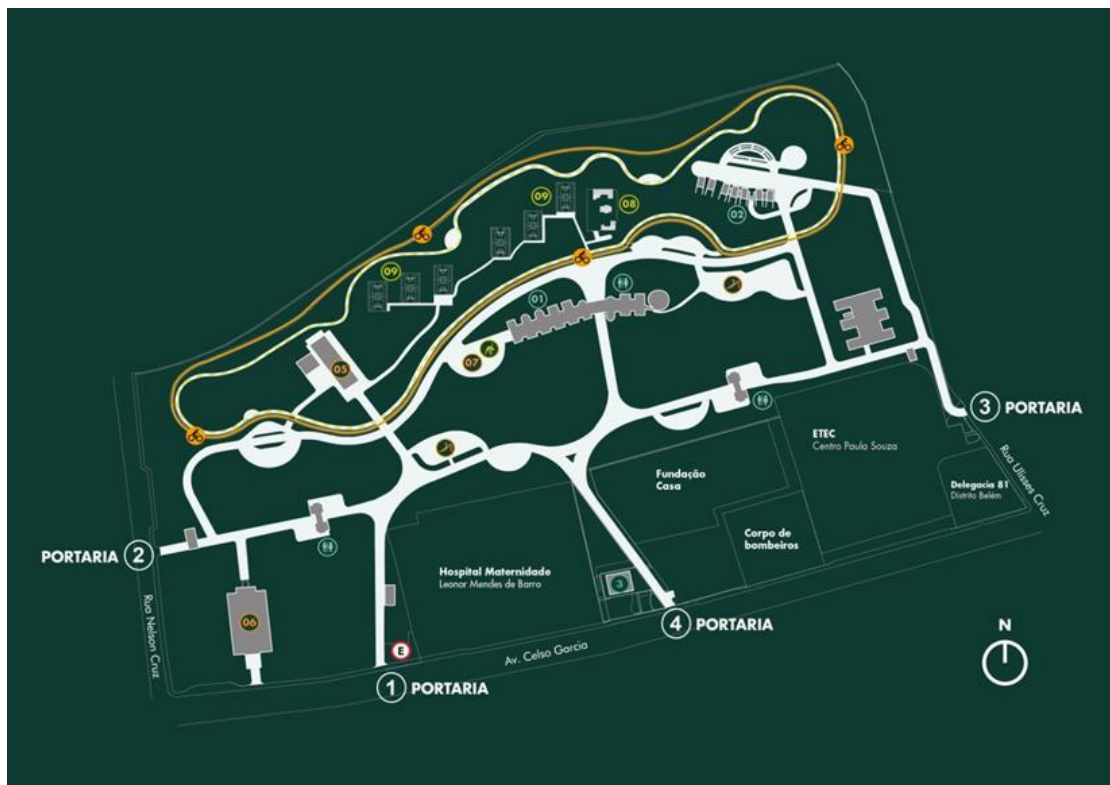
1. **Localização:** Av. Celso Garcia 2593 (Belém), São Paulo, SP, 03015-050
2. **Telefone:** (11) 2618-9991
3. **E-mail:** belem@sp.gov.br





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

14 Mapa:



Postos de vigilantes todos com cursos de Primeiros Socorros.

Temos um efetivo total de 28 colaboradores em uma escala 12x36, sendo:

Diurno início (06:00 às 18:00): 09 Vigilantes

- Vigilante desarmado – Posto 12 horas; 8 postos
- Vigilante desarmado – Posto 12 horas; 1 posto líder

Noturno (18:00 às 06:00): 05 Vigilantes

- Vigilante desarmado – Posto 12 horas; 4 postos
- Vigilante desarmado – Posto 12 horas; 1 posto líder

14.1. Postos de vigilantes

14.1.1. Distribuição de postos diurnos

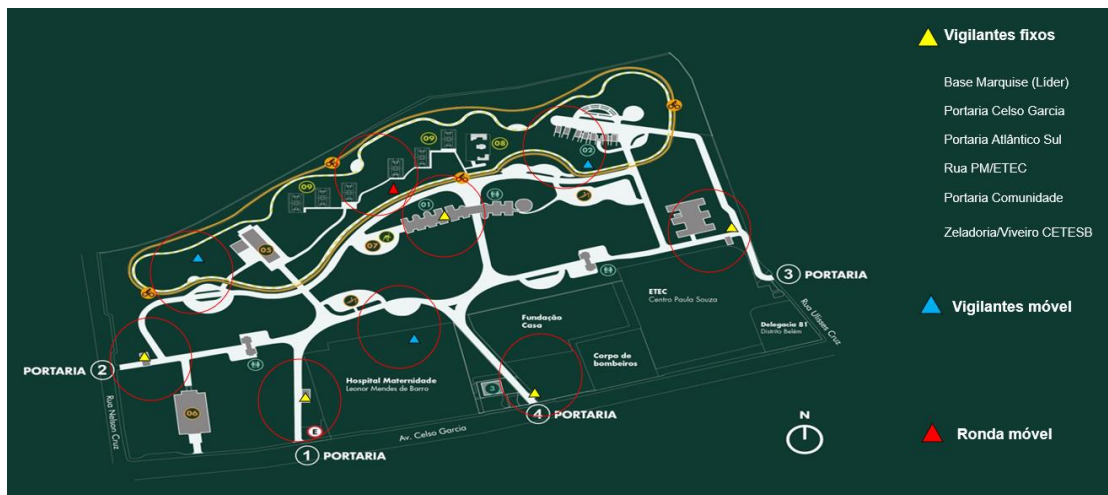
- Portarias 1, 2, 3 e 4;
- Parede hospital maternidade;
- Próximo ao café concerto;
- Quadras;





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

- Próximo a CETESB;
- Marquise administrativa.



Essa ronda tem como objetivo trazer dinâmica para os vigilantes e visitantes, visando passar nos pontos descobertos trazendo segurança para o local/perímetro transmitindo a sensação que temos mais vigilantes do que o próprio efetivo.

14.1.2. Distribuição de postos noturnos

- Portarias 1, 2, 3 e 4;
- Marquise administrativa.



14.1.3. Plano de ronda

Cada vigilante deverá cumprir seu turno diariamente conforme orientação e necessidade de cada líder.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

As rondas deverão ocorrer a cada 1h nos locais já determinados das instalações dos botons.

